

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.645 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

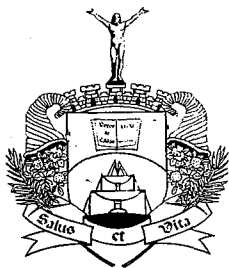
Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves”, sob a responsabilidade de Valente Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.874.450/0001-18, por ocasião do evento “Show do Artista Zé Ramalho” no dia 30 de novembro de 2024.

Parágrafo único. A autorização de que trata este Decreto não confere ao responsável o direito de cobrança pelo estacionamento de veículos em vias públicas, nos arredores do local de realização do evento e em quaisquer outras áreas públicas.

Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades do local de realização do evento, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o responsável, sob pena de nulidade deste ato:

- I - ao pagamento do preço público correspondente, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011;
- II - a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, inclusive em relação a terceiros;
- III - a retirar os competentes alvarás para a realização do evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.645 - fl. 2 /

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

